



INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, /14/11/2023, 20/11/2023, 19/12/2024, 16/05/2024, 05/07/2024 e 23/07/2024, informa que na data de ontem, dia 05, foi concedido, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prazo de 60 dias corridos para que a vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG, EUROINVEST CO (UK) LTD, proceda com o pagamento do preço da UPI, no valor de US\$ 153 milhões de dólares americanos convertidos em reais à cotação do efetivo pagamento. Vide anexa a integra da decisão exarada.

Curitiba (Pr), 06 de agosto de 2024

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO Nº **2265825-04.2022.8.26.0000**

RELATOR(A): **AZUMA NISHI**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

1. Páginas 334/336: diante da concordância das recuperandas, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que a vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG, EUROINVEST CO (UK) LTD, proceda ao depósito do valor de 153 milhões de dólares americanos na conta indicada à p. 339, mantendo-se este documento nos autos como sigiloso, tal como pleiteado pelas recuperandas.

2. Após o transcurso do prazo, tornem conclusos para novas deliberações.

Int.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

DES. AZUMA NISHI

RELATOR